

**DECRETO Nº 29.914/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 000805/16 de 25/01/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de julho de 2016, à Funcionária Efetiva **Genair Ker Delgado**, matrícula nº 1169, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Instrutor de Trabalhos**, Tabela D, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto às fls.74 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.871,01** (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária